



# Tribunal de Contas

*Secção Regional dos Açores*



## Relatório

N.º 11/2015-VEC/SRATC

Verificação Externa de Contas

Secção Regional dos Açores do Tribunal de Contas – OE

Gerência de 2014

Março – 2015

Ação n.º 15-401VEC3



# Tribunal de Contas

*Secção Regional dos Açores*

---

**Relatório n.º 11/2015-VEC/SRATC**

**Verificação externa da conta da Secção Regional dos Açores do Tribunal de Contas – OE  
relativa ao ano económico de 2014**

Ação n.º 15-401VEC3

Aprovação: Sessão ordinária de 25-03-2015

Secção Regional dos Açores do Tribunal de Contas

Palácio Canto

Rua Ernesto do Canto, n.º 34

9504-526 Ponta Delgada

Telef.: **296 304 980**

[sra@tcontas.pt](mailto:sra@tcontas.pt)

[www.tcontas.pt](http://www.tcontas.pt)

As hiperligações e a identificação de endereços de páginas eletrónicas, contendo documentos mencionados no relatório, referem-se à data da respetiva consulta, sem considerar alterações posteriores.



## Índice

Siglas e abreviaturas	2
<b>I. INTRODUÇÃO</b>	
1. Enquadramento	3
2. Âmbito e objetivos	3
3. Metodologia e técnicas de controlo	4
4. Condicionantes	5
5. Contraditório	5
6. Responsáveis	6
<b>II. OBSERVAÇÕES</b>	
7. Instrução processual e documental	7
8. Execução orçamental e evolução da receita	7
9. Execução orçamental e evolução da despesa	8
10. Análise económico-financeira	10
10.1. Balanço	10
10.2. Demonstração de resultados	11
11. Demonstração numérica	12
12. Conclusões da auditoria externa	12
<b>III. CONCLUSÕES</b>	
13. Principais conclusões	13
14. Decisão	14
Ficha técnica	15
<b>Anexos</b>	
I – Relatório do auditor externo	17
II – Contraditório - Ofício n.º 380-CA, de 20-03-2015	29
<b>Apêndices</b>	30
I – Parâmetros certificados	31
II – Índice do dossiê corrente	32



# Tribunal de Contas

## *Secção Regional dos Açores*

Ação n.º 15-401VEC3

---

### **Siglas e abreviaturas**

BDO	—	BDO & Associados, Sociedade de Revisores Oficiais de Contas, Lda.
CA	—	Conselho Administrativo
<i>Cfr.</i>	—	Confira
doc.	—	documento
ISSAI	—	International Standards of Supreme Audit Institutions
LOPTC	—	Lei de Organização e Processo do Tribunal de Contas <sup>1</sup>
OE	—	Orçamento de Estado
POCP	—	Plano Oficial de Contabilidade Pública
SRATC	—	Secção Regional dos Açores do Tribunal de Contas
VEC	—	Verificação Externa de Contas

---

<sup>1</sup> Lei n.º 98/97, de 26 de agosto, republicada em anexo à Lei n.º 48/2006, de 29 de agosto, com as alterações introduzidas pelo artigo único da Lei n.º 35/2007, de 13 de agosto, pelo artigo 140.º da Lei n.º 3-B/2010, de 28 de abril, e pelas Leis n.ºs 61/2011, de 7 de dezembro, e 2/2012, de 6 de janeiro. Posteriormente ao encerramento da gerência em análise, a Lei n.º 98/97, de 26 de agosto, foi alterada pela Lei n.º 20/2015, de 9 de março, que a republicou.



## **I. Introdução**

### **1. Enquadramento**

- 1 Em cumprimento do plano de fiscalização da SRATC, para 2015<sup>2</sup>, e no exercício das competências previstas nos artigos 5.º, n.º 1, alínea *d*), 54.º e 105.º, n.º 1, da LOPTC, procedeu-se à verificação externa da conta de gerência da Secção Regional dos Açores do Tribunal de Contas – Orçamento do Estado.
- 2 A ação enquadra-se no plano trienal do Tribunal de Contas, no objetivo estratégico 1 – *Contribuir para a boa governação, a prestação de contas e a responsabilidade nas finanças públicas*, concorrendo para a linha de ação estratégica (LAE) 1.3. – *Intensificar a auditoria financeira e a verificação das contas das entidades contabilísticas que integram os perímetros de consolidação das administrações públicas, incluindo os da Conta Geral do Estado e da Segurança Social, das contas das Regiões Autónomas e das contas consolidadas das Autarquias Locais*.
- 3 A Secção Regional dos Açores do Tribunal de Contas é dotada de autonomia administrativa<sup>3</sup>, encontrando-se sujeita à obrigação de elaboração e prestação de contas<sup>4</sup>.
- 4 Tem como órgão de gestão o conselho administrativo, composto pelo Subdiretor-Geral do Serviço de Apoio da Secção Regional dos Açores do Tribunal de Contas, que preside, e por dois vogais<sup>5</sup>.

### **2. Âmbito e objetivos**

- 5 A verificação incidiu sobre a gerência de 2014, a qual foi submetida a auditoria externa, levada a efeito pela BDO & Associados, Sociedade de Revisores Oficiais de Contas, Lda., doravante designada por *BDO*.
- 6 A ação considerou os normativos internacionais aplicáveis à utilização de trabalhos de outros auditores (ISSAI 1600) e o previsto no artigo 54.º da LOPTC. De acordo com o respetivo plano global<sup>6</sup>, visou os seguintes objetivos:

<sup>2</sup> Aprovado por [Resolução do Plenário Geral do Tribunal de Contas](#), em sessão de 15-12-2014, publicada no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 247, de 23-12-2014, p. 32338, sob o n.º 39/2014, e no *Jornal Oficial*, II série, n.º 243, de 18-12-2014, p. 7955, sob o n.º 1/2014.

<sup>3</sup> N.º 1 do artigo 31.º da LOPTC.

<sup>4</sup> Alínea *c*) do n.º 1 do artigo 51.º da LOPTC.

<sup>5</sup> N.º 3 do artigo 34.º da LOPTC.

<sup>6</sup> Aprovado por despacho de 09-03-2015, exarado na Informação n.º 38-2015/DAT – UAT III (doc. 1.01).



- Analisar o processo de prestação de contas, para certificar a respetiva conformidade documental com as normas do POCP e as instruções do Tribunal de Contas para a organização e documentação de contas<sup>7</sup>;
- Verificar se as demonstrações financeiras refletem a real situação financeira e patrimonial;
- Analisar se as operações realizadas respeitaram as normas legais e regulamentares;
- Conferir a conta para efeitos da demonstração numérica das operações que integram o débito e o crédito da gerência, com evidência para os saldos de abertura e de encerramento;
- Certificar os parâmetros identificados no Apêndice I.

### **3. Metodologia e técnicas de controlo**

- 7 Para dar cumprimento ao estabelecido no artigo 54.º da LOPTC, e em conformidade com as normas de auditoria aplicáveis em matéria de utilização do trabalho de outros auditores<sup>8</sup>, a equipa de auditoria da SRATC reuniu com o auditor da *BDO*, sendo informada sobre as matérias objeto de auditoria e a metodologia adotada.
- 8 Nos termos contratuais, a *BDO* planeou e executou os trabalhos de acordo com as Normas Técnicas e as Diretrizes de Revisão/Auditoria da Ordem dos Revisores Oficiais de Contas, as quais determinam que o exame seja planeado e executado com o objetivo de se obter um grau de segurança aceitável sobre as demonstrações financeiras.
- 9 A execução da verificação externa incluiu a análise, por amostragem, da documentação de suporte dos valores e das informações constantes das demonstrações financeiras, a apreciação dos princípios contabilísticos adotados, a avaliação da apresentação das demonstrações financeiras, consideradas na sua globalidade, e concluiu com um relatório que comporta a opinião dos auditores externos relativa às contas.
- 10 No decurso dos trabalhos foram obtidos esclarecimentos junto dos serviços do núcleo de gestão financeira e patrimonial da SRATC.
- 11 A *BDO* examinou o sistema de controlo interno, com vista ao planeamento do âmbito e extensão dos procedimentos de revisão/auditoria, tendo efetuado testes substantivos

<sup>7</sup> Instrução n.º 1/2004 (2.ª série) — 2.ª Secção, publicada no Diário da República, II Série, n.º 38, de 14-02-2004, aplicada às entidades sujeitas aos poderes de controlo financeiro da SRATC pela Instrução n.º 1/2004, de 02-03-2004, publicada no Jornal Oficial, II Série, n.º 16, de 20-04-2004. Doravante, qualquer referência a instruções do Tribunal de Contas reporta-se a estas instruções.

<sup>8</sup> Norma ISSAI 1600.



sobre uma amostra de 26 processos<sup>9</sup>. Desenvolveu, ainda, um conjunto de procedimentos e efetuou testes (de conformidade e substantivos) que incluíram revisões analíticas, revisões do controlo interno, exame da execução orçamental, análise de ficheiros informáticos, verificações documentais, contagens físicas, circularização de saldos e confirmações externas.

- 12 A equipa de auditoria da SRATC procedeu, ainda, à verificação da conta de gerência, incluindo, designadamente, a certificação dos parâmetros que constam do Apêndice I e a confirmação dos documentos que instruíram o processo de prestação de contas, em conformidade com as instruções do Tribunal de Contas e com o POCP.
- 13 Os documentos que fazem parte do processo estão gravados em CD, que foi incluído no dossiê físico, a fls. 2. Estes documentos estão identificados no Apêndice II ao presente Relatório (*Índice do dossiê corrente*). O número de cada documento corresponde ao nome do ficheiro que o contém. Nas referências feitas a esses documentos ao longo do Relatório identifica-se apenas o respetivo número.

#### **4. Condicionantes**

- 14 Regista-se a colaboração da *BDO* com a equipa de auditoria da SRATC, durante e após os trabalhos de campo, até à apresentação do relatório anual sobre a fiscalização efetuada. Igualmente se regista a total colaboração e disponibilidade do conselho administrativo e do núcleo de gestão financeira e patrimonial da SRATC.

#### **5. Contraditório**

- 15 Para efeitos de contraditório, em conformidade com o disposto no artigo 13.º da LOPTC, o relato foi remetido ao Conselho Administrativo da SRATC. O presidente daquele órgão informou, através do ofício n.º 380-CA, de 20-03-2015, que o relato mereceu a concordância do Conselho Administrativo, nada havendo a acrescentar ou esclarecer.
- 16 Nos termos do disposto na parte final do n.º 4 do artigo 13.º da LOPTC, a resposta foi integralmente transcrita no Anexo II ao presente relatório.

---

<sup>9</sup> Um nas contas de *amortizações acumuladas* – (549,00 euros); dois nas contas de *fundos próprios* – (11 051,00 euros); três nas contas de *acréscimos e diferimentos* – (220 894,00 euros); seis nas contas de *custos com pessoal* – 191 925,00 euros; 12 nas contas de *transferências e subsídios correntes obtidos* – 1 592 732,00 euros; e dois nas contas de *custos e perdas extraordinários* – 28 157 euros.



## 6. Responsáveis

- 17 Os responsáveis pela gerência em análise são os membros do conselho administrativo da Secção Regional dos Açores do Tribunal de Contas, identificados na *relação nominal de responsáveis*<sup>10</sup> e no quadro I.

**Quadro I – Síntese da relação nominal dos responsáveis**

Responsável	Cargo	Período de responsabilidade
Fernando Manuel Quental Flor de Lima	Presidente	
João Paulo Carvalho de Oliveira Camilo	Vogal efetivo	01-01-2014
Luís Francisco Martins de Medeiros Borges	Vogal efetivo	a
Maria da Graça Aguiar Carvalho	Vogal suplente	31-12-2014
Ana Beatriz Tavares de Melo Carneiro Mira	Vogal suplente	

Fonte: Relação nominal de responsáveis.

<sup>10</sup> Doc. 2.17





## II. Observações

### 7. Instrução processual e documental

- 18 O processo foi entregue por via eletrónica, através da plataforma *econtas*, disponível no sítio do Tribunal de Contas<sup>11</sup>, a 13-03-2015, dentro do prazo estipulado no n.º 4 do artigo 52.º da LOPTC<sup>12</sup>.
- 19 A contabilização das operações foi realizada nos termos do POCP e a conta foi apresentada de acordo com as instruções do Tribunal de Contas, contendo a totalidade dos documentos aí previstos.
- 20 Efetuada a conferência e análise documental, procedeu-se à conciliação da informação apresentada concluindo-se existir consistência técnica da conta de gerência.
- 21 Destaca-se o facto das operações que integram os recebimentos e os pagamentos no *mapa de fluxos de caixa* estarem sustentadas nos correspondentes documentos de suporte.

### 8. Execução orçamental e evolução da receita

- 22 O orçamento da SRATC, no montante de 1 007 050,00 euros, foi insuficiente para satisfazer todos os encargos com o pessoal, à semelhança de anos anteriores. A insuficiência de previsão foi colmatada com dois reforços (à dotação da despesa) de verbas provenientes do orçamento do Tribunal de Contas – Sede, em resultado da impossibilidade de utilização do saldo das gerências anteriores do orçamento do Cofre Privativo, para satisfazer a referida insuficiência de verbas.
- 23 Assim, a receita cobrada totalizou 1 594 345,56 euros. Teve origem nas dotações do Orçamento do Estado (1 007 050,00 euros) e no orçamento do Tribunal de Contas – Sede (587 295,56 euros).

#### Quadro II – Execução da receita

(em Euro e em percentagem)

Classificação da receita	Orçamento		Execução	Grau de execução (%)
	Inicial	Corrigido		
Orçamento do Estado	1.007.050,00	1.007.050,00	1.007.050,00	100,0
Orçamento da Sede	—	—	587.295,56	—
<b>Total</b>	<b>1.007.050,00</b>	<b>1.007.050,00</b>	<b>1.594.345,56</b>	

Fonte: Mapa de controlo orçamental da receita.

Nota: Não se considerou a importância de 449 036,49 euros de fundos alheios.

<sup>11</sup> Este serviço visa dotar as entidades sujeitas ao controlo do Tribunal de Contas de um serviço *online* (via Internet) de entrega e consulta eletrónica de contas de gerência, disponível em [www.tcontas.pt](http://www.tcontas.pt).

<sup>12</sup> O n.º 4 do artigo 52.º da LOPTC dispõe que «As contas são remetidas ao Tribunal até 30 de Abril do ano seguinte àquele a que respeitam».



- 24 Comparando os orçamentos iniciais de 2014 (1 007 050,00) e de 2013 (1 012 314,00 euros), verifica-se uma diminuição da receita prevista em 0,5% (5 264,00 euros).

#### **9. Execução orçamental e evolução da despesa**

- 25 A despesa orçamental aprovada, no montante de 1 007 050,00 euros, foi reforçada em 614 220,00 euros<sup>13</sup>, passando para uma dotação corrigida de 1 621 270,00 euros. Subtraído a este montante o cativo de 26 800,00 euros<sup>14</sup>, obtém-se a dotação corrigida livre de cativos no valor de 1 594 470,00 euros.
- 26 A despesa paga totalizou 1 594 345,56 euros, originando uma execução orçamental de 99,9%.
- 27 Sobressaem as *Remunerações do Pessoal dos Quadros – Regime Função Pública* (945 909,12 euros) que absorveram 59,3% dos gastos globais, seguindo-se as *Contribuições para a Segurança Social* (311 192,80 euros), com 19,5%.

<sup>13</sup> Dotação proveniente do Orçamento do Tribunal de Contas – Sede, de forma a colmatar a insuficiência referida no § 22.

<sup>14</sup> Previsto no artigo 3.º da Lei n.º 83-C/2013, de 31 de dezembro, que aprova o Orçamento do Estado para 2014.



# Tribunal de Contas

## Secção Regional dos Açores

Ação n.º 15-401VEC3

### Quadro II – Execução da despesa

(em Euro e em percentagem)

Despesas	Orçamento inicial	Orçamento corrigido, excluindo os cativos*	Execução	Grau de execução (%)
<b>Correntes</b>	<b>980.250,00</b>	<b>1.594.470,00</b>	<b>1.594.345,56</b>	<b>99,99</b>
<b>Despesas com pessoal</b>	<b>980.250,00</b>	<b>1.592.826,00</b>	<b>1.592.718,96</b>	<b>99,99</b>
<b>Remunerações certas e permanentes</b>	<b>673.064,00</b>	<b>1.279.254,00</b>	<b>1.279.249,66</b>	<b>100,00</b>
Pessoal dos quadros - Regime Função Pública	413.737,00	945.910,00	945.909,12	100,00
Pessoal aguardando aposentação	0,00	7.877,00	7.876,45	99,99
Pessoal em qualquer outra situação	32.538,00	42.416,00	42.415,34	100,00
Representação	2.057,00	2.158,00	2.157,12	99,96
Suplementos e prémios	2.618,00	2.672,00	2.671,99	100,00
Subsídio de refeição	45.400,00	34.771,00	34.770,61	100,00
Subsídio de férias	88.357,00	95.680,00	95.679,17	<b>100,00</b>
Subsídio de Natal	88.357,00	88.430,00	88.430,00	<b>100,00</b>
Remunerações por doença e mat./paternidade	0,00	59.340,00	59.339,86	100,00
<b>Abonos variáveis e eventuais</b>	<b>600,00</b>	<b>2.277,00</b>	<b>2.276,50</b>	99,98
Abonos dev. c. rel. j.	0,00	1.781,00	1.780,80	0,00
Outros abonos em numerário ou espécie	600,00	496,00	495,70	99,94
<b>Segurança Social</b>	<b>306.586,00</b>	<b>311.295,00</b>	<b>311.192,80</b>	99,97
Contribuições da Entidade Patronal para a ADSE	14.960,00	14.938,00	14.937,85	100,00
Contribuições para a Segurança Social - CGA	283.118,00	283.712,00	283.711,26	100,00
Contribuições para a Segurança Social - Segurança Social	8.508,00	12.262,00	12.261,53	100,00
Outras despesas de Segurança Social - Contribuições	0,00	99,00	0,00	0,00
Outras despesas Segurança Social - Parentalidade	0,00	284,00	282,16	99,35
<b>Outras despesas correntes</b>	<b>0,00</b>	<b>1.644,00</b>	<b>1.626,60</b>	98,94
Conservação de bens	0,00	1.052,00	1.035,59	98,44
Outros serviços	0,00	592,00	591,01	99,83
<b>Reserva</b>	<b>26.800,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>Total</b>	<b>1.007.050,00</b>	<b>1.594.470,00</b>	<b>1.594.345,56</b>	<b>99,90</b>

Fonte: Mapa de controlo orçamental da despesa de 2014.

Não foram incluídos 449 036,05 euros de *fundos alheios*

\* Não inclui o cativo de 26 800,00 euros.

29 Comparativamente à gerência de 2013 (1 381 360,00 euros), a despesa total (1 594 345,56) aumentou 15,4% (212 985,56 euros), destacando-se o acréscimo das *despesas com pessoal* (69 804,00 euros)<sup>15</sup>.

30 Decorre das informações constantes da conta de gerência que os compromissos assumidos foram pagos na totalidade.

<sup>15</sup> O aumento da despesa no agrupamento *despesas com pessoal* resulta dos acréscimos nos subagrupamentos *remunerações certas e permanentes e Segurança Social*, nas importâncias de 28 062,00 euros e de 46 735,00 euros, respetivamente.



## 10. Análise económico-financeira

- 31 A contabilidade da SRATC assenta no Plano Oficial de Contabilidade Pública, o que permite a utilização da Classe 0 – Contas de Controlo Orçamental e de Ordem, além dos movimentos registados nas restantes classes, associadas à contabilidade patrimonial.

### 10.1. Balanço

- 32 A situação financeira e patrimonial da SRATC, no final de 2014, está espelhada no balanço<sup>16</sup>:

#### Quadro III – Síntese do Balanço

(em Euro e em percentagem)

Designação	2014	%	2013	Varição	%	
<b>ATIVO</b>						
Imobilizado líquido	137.068,75	99,6	137.617,76	100,00	-549,01 -0,4	
Acréscimos e diferimentos	591,01	0,4	0,00	0,00	591,01 -	
<b>Total do ativo líquido</b>	<b>137.659,76</b>	<b>100,0</b>	<b>137.617,76</b>	<b>100,00</b>	<b>42,00 0,03</b>	
<b>FUNDOS PRÓPRIOS E PASSIVO</b>						
<b>Fundos próprios</b>						
Património	81.268,15	59,0	81.268,15	59,05	0,00 0,0	
Resultados transitados	-153.450,81	-111,5	-49.356,85	-35,87	-104.093,96 210,9	
Resultado líquido do exercício	-11.051,49	-8,0	-104.093,96	-75,64	93.042,47 -89,4	
<b>Total dos fundos próprios</b>	<b>-83.234,15</b>	<b>-60,5</b>	<b>-72.182,66</b>	<b>-52,45</b>	<b>-11.051,49 15,3</b>	
<b>Passivo</b>						
Acréscimos e diferimentos	220.893,91	160,5	209.800,42	152,45	11.093,49 5,3	
<b>Total do passivo</b>	<b>220.893,91</b>	<b>160,5</b>	<b>209.800,42</b>	<b>152,45</b>	<b>11.093,49 5,3</b>	
<b>Total dos fundos próprios e passivo</b>	<b>137.659,76</b>	<b>100,0</b>	<b>137.617,76</b>	<b>100,00</b>	<b>42,00 0,03</b>	

Balanços dos anos de 2013 e 2014.

- 33 O ativo líquido, 137 659,76 euros, é composto integralmente por *imobilizações corpóreas*. Comparativamente a 2013 aumentou 0,03%, em resultado dos *acréscimos e diferimentos*.
- 34 Os *fundos próprios* têm o valor negativo de 83 234,15 euros, por incorporarem resultados transitados e o resultado líquido negativos.
- 35 O passivo, 220 893,91 euros (160,5% do ativo líquido), respeita integralmente a *acréscimos e diferimentos*. Comparativamente a 2013 cresceu 5,3%, em resultado do aumento de *acréscimos de custos*.

<sup>16</sup> Doc. 2.12.



## 10.2. Demonstração de resultados

- 36 A informação sobre a atividade económica da SRATC está patente na demonstração de resultados<sup>17</sup>, onde constam a estrutura dos proveitos e custos, permitindo apurar o resultado líquido do exercício.

### Quadro IV – Demonstração de resultados

(em Euro e em percentagem)

Designação	2014	%	2013	Varição	%
<b>CUSTOS E PERDAS</b>					
Fornecimentos e serviços externos	1.035,59	0,1	0,00	1.035,59	-
Custos com pessoal	1.574.165,13	98,1	1.384.295,12	189.870,01	13,7
Amortizações do exercício	549,01	0,0	605,61	-56,60	-9,3
<b>Custos e perdas operacionais</b>	<b>1.575.749,73</b>	<b>98,2</b>	<b>1.384.900,73</b>	<b>190.849,00</b>	<b>13,8</b>
Custos e perdas financeiras	0,00	0,0	0,00	0,00	0,0
Custos e perdas extraordinárias	29.668,27	1,8	101.575,95	-71.907,68	-70,8
	<b>1.605.418,00</b>	<b>100,0</b>	<b>1.486.476,68</b>	<b>118.941,32</b>	<b>8,0</b>
Resultado líquido do exercício	-11.051,49		-104.093,96	93.042,47	-89,4
<b>Total</b>	<b>1.594.366,51</b>		<b>1.382.382,72</b>	<b>211.983,79</b>	<b>15,3</b>
<b>PROVEITOS E GANHOS</b>					
Transferências e subsídios correntes obtidos	1.594.345,56	100,0	1.381.360,90	212.984,66	15,4
<b>Proveitos e ganhos operacionais</b>	<b>1.594.345,56</b>	<b>100,0</b>	<b>1.381.360,90</b>	<b>212.984,66</b>	<b>15,4</b>
<b>Proveitos e ganhos financeiros</b>	<b>0,00</b>	<b>0,0</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,0</b>
<b>Proveitos e ganhos extraordinários</b>	<b>20,95</b>	<b>0,0</b>	<b>1.021,82</b>	<b>-1.000,87</b>	<b>-97,9</b>
<b>Total</b>	<b>1.594.366,51</b>		<b>1.382.382,72</b>	<b>211.983,79</b>	<b>15,3</b>
Resumo:					
Resultados operacionais	18.595,83		-3.539,83		
Resultados financeiros	0,00		0,00		
Resultados correntes	18.595,83		-3.539,83		
Resultado líquido do exercício	-11.051,49		-104.093,96		

Fonte: Demonstrações financeiras de 2013 e 2014.

- 37 Os *custos e perdas*, 1 605 418,00 euros, respeitam em 98,2% a *custos e perdas operacionais*, 1 575 749,73, em grande parte relativos a *custos com pessoal*, 1 574 165,13 euros (98,1%). Os de natureza extraordinária, 29 668,27 euros, têm um peso de 1,8%.<sup>18</sup>
- 38 Comparativamente a 2013, os *custos e perdas operacionais* aumentaram 13,8% (190 849,00 euros);

<sup>17</sup> Doc.2.13.

<sup>18</sup> Cfr. Relatório de Gestão de 2014, onde se refere que «os Custos e perdas extraordinários englobam, as correções relativas a exercícios anteriores, designadamente as correspondentes a encargos com pessoal, não especializados no exercício de 2013».



- 39 Os *proveitos e ganhos*, 1 594 366,51 euros, respeitam, praticamente, a *proveitos e ganhos operacionais*, 1 594 345,56 euros, resultantes de *transferências e subsídios correntes obtidos*.
- 40 Comparativamente a 2013, os *proveitos e ganhos* aumentaram 15,3% (211 983,79 euros), proporcionando uma melhoria dos resultados operacionais, 18 595,83 euros (tinham sido de -3 539,83 euros), e do *resultado líquido do exercício*, -11 051,49 euros (tinha sido de -104 093,96 euros).

### 11. Demonstração numérica

- 41 Em resultado da verificação da conta extrai-se a seguinte demonstração numérica, baseada nos registos efetuados no mapa de fluxos de caixa:

**Quadro II – Demonstração numérica**  
(em Euro)

Débito		Crédito	
Saldo inicial	0,00	Saído na gerência	2 043 382,05
Recebido na gerência	2 043 382,05	Saldo para a gerência seguinte	0,00
	<u>2 043 382,05</u>		<u>2 043 382,05</u>

Fonte: Mapa fluxos de caixa

- 42 A gerência abriu com um saldo nulo, confirmado na conta de 2013, objeto de verificação externa de contas (Relatório n.º 04/2014-VEC/SRATC, aprovado em sessão de 20-03-2014).
- 43 Encerrou igualmente com saldo nulo, certificado através das reconciliações bancárias incluídas no processo de prestação de contas.

### 12. Conclusões da auditoria externa

- 44 O auditor externo apresentou o seu relatório<sup>19</sup>, expressando a seguinte opinião, sobre as demonstrações financeiras:

(...) apresentam de forma verdadeira e apropriada, em todos os aspetos materialmente relevantes, a posição financeira do Tribunal de Contas - Secção Regional dos Açores - Orçamento de Estado e Cofre Privativo, em 31 de dezembro de 2014, o resultado das suas operações e os fluxos de caixa no exercício findo naquela data, em conformidade com os princípios contabilísticos geralmente aceites.

- 45 O relatório da auditoria externa consta do Anexo I.

<sup>19</sup> Cfr. § 5.



### III. Conclusões

#### 13. Principais conclusões

46 Após a análise da informação contabilística da conta da Secção Regional dos Açores do Tribunal de Contas, relativa a 2014, retiram-se as seguintes conclusões:

Ponto do Relatório	Conclusões
7.	A prestação de contas foi efetuada por via eletrónica, através da plataforma <i>econtas</i> . O processo foi instruído com os documentos necessários à sua conferência e análise, nos termos das instruções do Tribunal de Contas.
8.	A receita, no montante de 1 594 345,56 euros, é constituída por transferências do Orçamento do Estado e do Orçamento do OE do Tribunal de Contas – Sede.
9.	A despesa, no valor de 1 594 345,56 euros, destina-se, em 99,9%, a encargos com pessoal.
10.1	O ativo líquido, 137 659,76 euros, é constituído em 99,6% pelas imobilizações corpóreas.
	Os <i>fundos próprios</i> têm o valor de -83 234,15 euros, por incorporarem resultados transitados negativos e o resultado líquido negativo.
10.2	O passivo, de 220 893,31 euros, é constituído exclusivamente pela rubrica de acréscimos e diferimentos.
	Os <i>custos e perdas</i> , 1 605 418,00 euros, respeitam em 98,2% a <i>custos e perdas operacionais</i> , 1 575 749,73, que na sua quase totalidade se referem a <i>custos com pessoal</i> , 1 574 165,13 euros, 98,1%.
	Os <i>proveitos e ganhos</i> , 1 594 366,51 euros, respeitam, praticamente, a <i>proveitos e ganhos operacionais</i> , 1 594 345,56 euros, resultantes de <i>transferências e subsídios correntes obtidos</i>
	O resultado líquido do exercício, -11 051,49 euros, advém dos resultados extraordinários negativos.
11.	Os registos efetuados no mapa de fluxos de caixa fundamentam a demonstração numérica.
12.	O relatório de auditoria externa formaliza uma opinião favorável sobre as contas da gerência de 2014.



# Tribunal de Contas

## Secção Regional dos Açores

Ação n.º 15-401VEC3

### 14. Decisão

Nos termos do n.º 3 do artigo 54.º e da alínea a) do n.º 2 do artigo 78.º, conjugado com o n.º 1 do artigo 105.º da LOPTC, aprova-se o presente relatório, bem como as suas conclusões.

São devidos emolumentos mínimos (1 716,40 euros), nos termos do n.º 6 do artigo 9.º do Regime Jurídico dos Emolumentos do Tribunal de Contas, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 66/96, de 31 de maio, com a redação dada pela Lei n.º 139/99, de 28 de agosto.

Remeta-se cópia deste relatório ao Conselho Administrativo da Secção Regional dos Açores do Tribunal de Contas.

Secção Regional dos Açores do Tribunal de Contas, em 25 de Janeiro de 2015

O Juiz Conselheiro

(Nuno Lobo Ferreira)

Os Assessores, em substituição

(Rui Nóbriga Santos)

(Cristina Soares Ribeiro)

Fui presente  
O Representante do Ministério Público

(José Ponte)





**Tribunal de Contas**  
*Secção Regional dos Açores*

*Ação n.º 15-401VEC3*

---

**Ficha técnica**

<b>Nome</b>	<b>Cargo/Categoria</b>
António Afonso Arruda	Auditor-Chefe
Belmira Couto Resendes	Auditora
Marisa Fagundes Pereira	Técnica Verificadora Superior



**Anexos**

---

## I – Relatório do auditor externo



Tel: +351 217 990 420  
Fax: +351 217 990 439  
www.bdo.pt

Av. da República, 50 - 1.  
1069-211 Lisboa

**TRIBUNAL DE CONTAS - SECÇÃO REGIONAL DOS  
AÇORES (COFRE PRIVATIVO E ORÇAMENTO DO  
ESTADO)**

**RELATÓRIO ANUAL SOBRE A FISCALIZAÇÃO  
EFETUADA NO EXERCÍCIO FINDO EM  
31 DE DEZEMBRO DE 2014**



TRIBUNAL DE CONTAS - SECÇÃO REGIONAL DOS AÇORES (COFRE PRIVATIVO E ORÇAMENTO DO ESTADO)

RELATÓRIO ANUAL SOBRE A FISCALIZAÇÃO EFECTUADA NO EXERCÍCIO FINDO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2014

ÍNDICE:

1 - INTRODUÇÃO

2 - METODOLOGIA DOS TRABALHOS

3 - DESIGNAÇÃO DAS PRINCIPAIS ÁREA DAS CONTAS DO TRIBUNAL, COM DESCRIÇÃO / IDENTIFICAÇÃO DAS RUBRICAS DAS CONTAS

4 - NOTA FINAL

ANEXOS:

1 - BALANÇO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2014 - COFRE PRIVATIVO

2 - DEMONSTRAÇÕES DOS RESULTADOS DE 2014 - COFRE PRIVATIVO

3 - BALANÇO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2014 - ORÇAMENTO DO ESTADO

4 - DEMONSTRAÇÕES DOS RESULTADOS 2014 - ORÇAMENTO DO ESTADO

5 - RELATÓRIO DE AUDITORIA (COFRE PRIVATIVO E ORÇAMENTO DO ESTADO)

**TRIBUNAL DE CONTAS - SRATC**  
Av. Barbosa do Bocage, 61  
1069-045 Lisboa

Aos Senhores  
Juiz Conselheiro  
Exmo. Sr. Dr. Nuno Lobo Ferreira

Subdirector-Geral  
Exmo. Sr. Dr. Fernando Flor de Lima

26 de fevereiro de 2015  
229/pad/ssf

Exmos. Senhores,

## **1. INTRODUÇÃO**

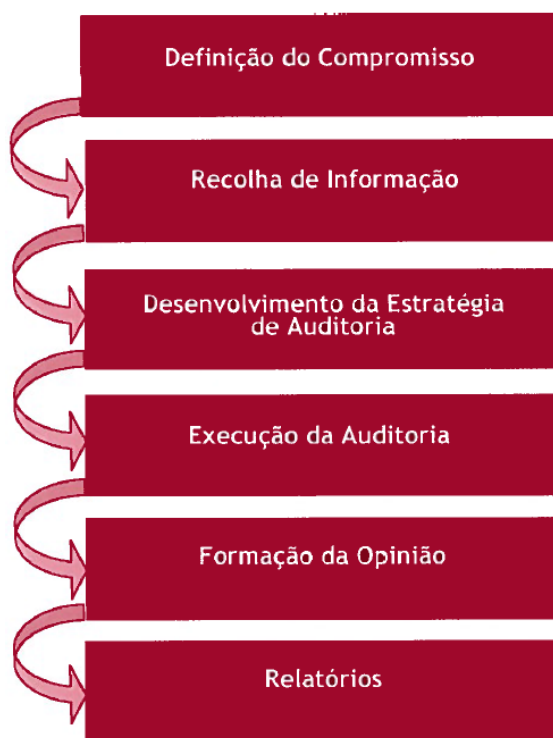
**1.1** No âmbito do Concurso Público nº 01/2012 para prestação de serviços de auditoria, para efeito do cumprimento da alínea d) do artigo 113º da Lei n.º 98/97, de 26 de agosto, Lei da Organização e Processo do Tribunal de Contas, apresentamos a V. Exas. o nosso Relatório Anual - Seção Regional dos Açores sobre os aspetos decorrentes do desempenho das funções de Auditor Externo, durante o exercício de 2014.

**1.2.** Procedemos à auditoria das demonstrações financeiras do Tribunal de Contas - SECÇÃO REGIONAL DOS AÇORES (Cofre Privativo e Orçamento do Estado), apresentadas em Anexo, relativas ao exercício findo a 31 de dezembro de 2014, o nosso exame foi efetuado de acordo com as Normas Técnicas e as Diretrizes de Revisão/Auditoria da Ordem dos Revisores Oficiais de Contas, as quais exigem que o exame seja planeado e executado com o objetivo de obtermos um grau de segurança aceitável sobre se as demonstrações financeiras estão isentas de distorções materialmente relevantes. Para tanto, o referido exame incluiu: (i) a verificação, por amostragem, do suporte das quantias e divulgações constantes das demonstrações financeiras e a avaliação das estimativas, baseadas em juízos e critérios definidos pelo Conselho Administrativo, utilizadas na sua preparação; (ii) a apreciação sobre se são adequadas as políticas contabilísticas adotadas e a sua divulgação, tendo em conta as circunstâncias; (iii) a verificação da aplicabilidade do princípio da continuidade; e (iv) a apreciação da adequacidade, em termos globais, da apresentação das demonstrações financeiras. O nosso exame abrangeu também a verificação da concordância da informação financeira constante do relatório de gestão com as demonstrações financeiras.

**1.3** Examinámos as demonstrações financeiras do Tribunal de Contas - SECÇÃO REGIONAL DOS AÇORES - Cofre Privativo e do Orçamento do Estado (adiante também designado por TC ou Tribunal) e em consequência desse exame efetuado, emitimos o respetivo Relatório de Auditoria, datado de 26 de fevereiro de 2015, o qual se encontra apresentada em Anexo.

## 2. METODOLOGIA DOS TRABALHOS

2.1 De acordo com as normas e filosofia de trabalho da BDO (que estão em harmonia com as normas internacionais de revisão/auditoria geralmente aceites e com as normas técnicas e diretrizes de revisão/auditoria da ordem dos revisores oficiais de contas), a auditoria externa das demonstrações financeiras do Tribunal foi efetuada de acordo com a abordagem metodológica esquematizada e pormenorizadamente explanada na nossa proposta de Prestação de Serviços, a qual poderá ser resumida na realização das diversas Etapas apresentadas no Quadro seguinte:



2.2 A auditoria externa às contas correspondeu a um exame, não limitado, com vista à emissão de uma opinião formal (Relatório de Auditoria) sobre as Demonstrações Financeiras do Tribunal de Contas. Nesta auditoria completa os procedimentos de obtenção de evidência vão mais além do que numa revisão limitada, tendo incluído também e, entre outros aspetos, a revisão dos sistemas de controlo interno e contabilístico, verificações físicas e confirmações independentes junto de terceiros, com a extensão considerada necessária nas circunstâncias.

2.3 O nosso trabalho foi realizado de acordo com técnicas específicas, em conformidade com princípios de deontologia e disciplina profissionais, que são norma da nossa firma e da nossa atividade.

## 3.2 CONTAS DO TRIBUNAL DE CONTAS (ORÇAMENTO DO ESTADO)

### 3.2.1. IMOBILIZAÇÕES CORPÓREAS E AMORTIZAÇÕES

#### 3.2.1.1 Descrição / Identificação das rubricas das Contas

*(Valores em Euros)*

Rubricas das Contas	Saldo em 31Dez14	Saldo em 31Dez13	Aquisições de Imobilizado 2013	Abates de Imobilizado 2013	Amortiza de Imobilizado 2013	Amortiza BDO % a 31Dez14	Nº Processos Analisados	Var. 31Dez14 vs 31Dez13
<b>IMOBILIZAÇÕES - IC</b>								
IC - Terrenos e Recursos Naturais	27.434	27.434	-	-	-	-	-	-
IC - Edifícios e Outras Construções	82.302	82.302	-	-	-	-	-	-
IC - Equipamento Básico	169.895	169.895	-	-	-	-	-	-
IC - Equipamento de Transporte	-	-	-	-	-	-	-	-
IC - Ferramentas e Utensílios	60	60	-	-	-	-	-	-
IC - Equipamento Administrativo	118.073	118.073	-	-	-	-	-	-
IC - Outras Imobilizações Corpóreas	48.243	48.243	-	-	-	-	-	-
<b>TOTAL IMOBILIZAÇÕES CORPÓREAS</b>	<b>446.007</b>	<b>446.007</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>

*(Valores em Euros)*

Rubricas das Contas	Saldo em 31Dez14	Saldo em 31Dez13	Amortizações do Exercício 2013	Abates do Exercício 2013	Amortiza BDO Valor a 31Dez14	Amortiza BDO % a 31Dez14	Nº Processos Analisados	Var. 31Dez14 vs 31Dez13
<b>AMORTIZAÇÕES ACUMULADAS - AA</b>								
AA - Terrenos e Recursos Naturais	-	-	-	-	-	-	-	-
AA - Edifícios e Outras Construções	(9.146)	(9.146)	(549)	-	(549)	100,0%	1	(549)
AA - Equipamento Básico	(169.895)	(169.895)	-	-	-	-	-	-
AA - Equipamento de Transporte	-	-	-	-	-	-	-	-
AA - Ferramentas e Utensílios	(60)	(60)	-	-	-	-	-	-
AA - Equipamento Administrativo	(118.073)	(118.073)	-	-	-	-	-	-
AA - Outras Imobilizações Corpóreas	(11.215)	(11.215)	-	-	-	-	-	-
<b>TOTAL AMORTIZAÇÕES ACUMULADAS</b>	<b>(308.938)</b>	<b>(308.389)</b>	<b>(549)</b>	<b>-</b>	<b>(549)</b>	<b>100,0%</b>	<b>1</b>	<b>(549)</b>

#### 3.2.1.2 Testes Realizados

Nesta área do Imobilizado foram realizados principalmente os seguintes trabalhos:

- i) Teste à totalidade das alienações e abates, com análise documental e respetivo enquadramento face à Portaria n. 671/2000 e restantes diplomas Legais;
- ii) Testes ao cálculo das amortizações do exercício e consistência de critérios face aos bens adquiridos em exercícios anteriores;
- iii) Análise ao inventário de imobilizado, confirmando o cruzamento entre o mapa de amortizações e os respetivos valores apresentados nas contas do razão do Tribunal a 31dez14;
- iv) Análise à Política de cobertura de seguros aplicáveis ao Imobilizado do Tribunal; e
- v) Confirmação da titularidade dos bens propriedade do Tribunal (Imóveis).

#### 3.2.1.3 Revisão Analítica

Durante o exercício de 2014, não ocorreu qualquer aquisição de ativo imobilizado corpóreo.

### 3.2.2. FUNDOS PRÓPRIOS

#### 3.2.2.1 Descrição / Identificação das rubricas das Contas

*(Valores em Euros)*

Rubricas das Contas	Saldo em 31Dez14	Saldo em 31Dez13	Amostra BDO - Valor a 31Dez14	Amostra BDO - % a 31Dez14	Nº Processos Analisados	Var. 31Dez14 vs 31Dez13
<b>FUNDOS PRÓPRIOS</b>						
Fundos Próprios - Património Inicial	81.268	81.268	-	-	-	-
Fundos Próprios - Reservas - Doações	-	-	-	-	-	-
Fundos Próprios - Resultados Transitados	(153.451)	(49.357)	(104.094)	100,0%	1	(104.094)
Fundos Próprios - Resultado Líquido Exercício	(11.051)	(104.094)	93.042	100,0%	1	93.042
<b>TOTAL</b>	<b>(83.234)</b>	<b>(72.183)</b>	<b>(11.051)</b>	<b>100,0%</b>	<b>2</b>	<b>(11.051)</b>

#### 3.2.2.2 Testes Realizados

Análise das variações ocorridas nas contas de Fundos Próprios durante o exercício de 2014.

#### 3.2.2.3 Revisão Analítica

As variações ocorridas nas contas dos Fundos Próprios foram:

- i) Aplicação dos resultados líquido negativo de 2013 para a rubrica de Resultados Transitados, no montante de € 104 094;
- ii) Apuramento do resultado líquido negativo do exercício de 2014, no montante de € 11 051.

### 3.2.3. ACRÉSCIMOS E DIFERIMENTOS

#### 3.2.3.1 Descrição / Identificação das rubricas das Contas

Rubricas das Contas	Saldo em 31Dez14	Saldo em 31Dez13	Especializações Constituídas	Amostra BDO - Valor a 31Dez14	Amostra BDO - % a 31Dez14	Nº Processos Analisados	Var. 31Dez14 vs 31Dez13
<b>CUSTOS DIFERIDOS</b>							
Custos Diferidos - Outros Custos	591	-	591	591	100,0%	1	591
<b>ACRÉSCIMOS DE CUSTOS</b>							
Acréscimos de Custos - Remunerações a Liquidar	(220.894)	(209.800)	(220.894)	(220.894)	100,0%	3	(11.093)
<b>TOTAL</b>	<b>(220.894)</b>	<b>(209.800)</b>	<b>(220.894)</b>	<b>(220.894)</b>	<b>100,0%</b>	<b>3</b>	<b>(11.093)</b>

#### 3.2.3.2 Testes realizados

Nesta rubrica foram analisados os movimentos ocorridos na conta de Acréscimos e Diferimentos, tendo sido confirmado a correta aplicação do princípio contabilístico da especialização dos exercícios, nomeadamente na contabilização das Remunerações a Liquidar (Férias e Subsídio de Férias).



### 3.2.3.3 Revisão Analítica

A rubrica de Acréscimos de Custos - Remuneração a Liquidar evidencia um saldo de € 220 894, valor ligeiramente superior ao do ano anterior, em consequência do efeito conjugado do acórdão do Tribunal Constitucional N.º 413/2014, de 30 Maio, ter deliberado a inconstitucionalidade da redução remuneratória estipulada no OE 2014, e de posteriormente terem sido fixadas, através da Lei n.º 75/2014, de 12 de setembro, novas reduções remuneratórias de menor expressão na esfera dos trabalhadores, mas que se traduzem em maiores encargos para o Tribunal.

### 3.2.4. CUSTOS COM PESSOAL

#### 3.2.4.1 Descrição / Identificação das rubricas das Contas

(Valores em Euros)

Rubricas das Contas	Saldo em 31Dez14	Saldo em 31Dez13	Amostra BDO - Valor a 31Dez14	Amostra BDO - % a 31Dez14	Nº Processos Analisados	Var. 31Dez14 vs 31Dez13
CUSTOS COM O PESSOAL - OE						
CP - Remunerações ao Pessoal	1.268.667	1.143.272	155.882	12,3%	6	125.395
CP - Encargos Sobre Remunerações	305.498	241.023	36.044	11,8%	6	64.475
<b>TOTAL</b>	<b>1.574.165</b>	<b>1.384.295</b>	<b>191.925</b>	<b>12,2%</b>	<b>6</b>	<b>189.870</b>

#### 3.2.4.2 Testes Realizados

Nesta rubrica das contas foram realizados principalmente os seguintes testes:

- Através dos ficheiros de processamento de salários de março e dezembro de 2014 foram apurados os colaboradores em funções durante o ano 2014 tendo sido selecionada uma amostra de 5 colaboradores do Tribunal de Contas para realização dos seguintes testes de auditoria: processamento dos salários, descontos legais, pagamento e, conformidade da informação analisada com os dossiers pessoais dos funcionários (Atribuições de categorias, tarefas e local de trabalho);
- Evolução mensal das rubricas de custos com pessoal, verificando consistência dos valores e percentagens apurados e;
- Cruzamento dos processamentos de Salários para os registos Contabilísticos do Tribunal de Contas, assim como verificação dos respetivos procedimentos associados aos pagamentos salariais;
- Especialização das Férias, Subsídio de Férias e Subsídio de Natal ao longo do exercício.

#### 3.2.4.3 Revisão Analítica

O acréscimo registado na rubrica de Custos com Pessoal, no montante de € 189 870, resultou, sobretudo, do facto de terem ocorrido dois reforços às dotações do OE da SRA, por conta das dotações do OE do Tribunal de Contas (Sede), os quais totalizaram € 614.220, tendo o segundo reforço resultado da impossibilidade de se utilizar o saldo

das gerências anteriores do orçamento do CP, para satisfazer a insuficiência de verbas atribuídas ao orçamento inicial do OE. Esta situação, que há muito que não se verificava, permitiu que fossem suportadas, na íntegra, todas as despesas com o pessoal que concernem a este orçamento.

Refira-se, ainda, que para o mencionado aumento dos custos com pessoal, também contribuíram a supressão da redução remuneratória no período compreendido entre 1 de junho e 12 de setembro de 2014, em consequência do Acórdão n.º 413/2014, de 30 de maio, do Tribunal Constitucional, o aumento das taxas contributivas da entidade patronal para a CGA, que passaram de 20% para 23,75% e para a Segurança Social, relativa a dois técnicos, que passaram de 18,6% para 23,75% e pela aplicação das regras respeitantes às reduções remuneratórias, determinadas pela Lei n.º 75/2014, de 12 de setembro.

### 3.2.5. TRANSFERÊNCIAS E SUBSÍDIOS CORRENTES OBTIDOS

#### 3.2.5.1 Descrição / Identificação das rubricas das Contas

Rubricas de Clientes	Saldo em 31Dez14	Saldo em 31Dez13	Amostra BDO - Valor a 31Dez14	Amostra BDO - % a 31Dez14	Nº Processos Analisados	Var. 31Dez14 vs 31Dez13
<b>TRANSFERÊNCIAS E SUBSÍDIOS OBTIDOS</b>						
Transferências e Subsídios Correntes Obtidos	1.594.346	1.381.361	1.592.732	99,9%	12	212.985
<b>TOTAL</b>	<b>1.594.346</b>	<b>1.381.361</b>	<b>1.592.732</b>	<b>99,9%</b>	<b>12</b>	<b>212.985</b>

#### 3.2.5.2 Testes Realizados

Análise das principais operações contabilísticas ocorridas nas contas de Transferências e Subsídios Correntes Obtidos durante o exercício de 2014.

#### 3.2.5.3 Revisão Analítica

O Orçamento do Estado do exercício de 2014 registou um aumento de Transferências e Subsídios Correntes Obtidos, de cerca de € 212 985, ao qual corresponde um acréscimo de 15,4% face às Transferências e Subsídios Correntes Obtidos em 2013.

### 3.2.6. CUSTOS E PERDAS EXTRAORDINÁRIOS

#### 3.2.6.1 Descrição / Identificação das rubricas das Contas

*(Valores em Euros)*

Rubricas das Contas	Saldo em 31Dez14	Saldo em 31Dez13	Amostra BDO - Valor a 31Dez14	Amostra BDO - % a 31Dez14	Nº Processos Analisados	Var. 31Dez14 vs 31Dez13
<b>CUSTOS E PERDAS EXTRAORDINÁRIOS - OE</b>						
CP - Correções de Exercícios anteriores	29.668	101.576	28.157	94,9%	2	(71.908)
<b>TOTAL</b>	<b>29.668</b>	<b>101.576</b>	<b>28.157</b>	<b>94,9%</b>	<b>1</b>	<b>(71.908)</b>

#### 3.2.6.2 Testes Realizados

Análise das principais operações contabilísticas ocorridas na conta de correções de exercícios anteriores durante o exercício de 2014.

### 3.2.6.3 Revisão Analítica

A publicação, após a data de aprovação de contas de 2014, do acórdão do Tribunal Constitucional N.º 413/2014, de 30 Maio, deliberou a inconstitucionalidade da redução remuneratória estipulada no OE 2014, que tinha servido de base em 2013 para o cálculo das remunerações respeitantes a férias e subsídio de férias. Esta alteração originou a supressão da redução remuneratória das férias de subsídio de férias tendo por esse motivo sido registada uma correção de exercícios anteriores no valor de € 26 488.

### 3.2.7. FORNECIMENTOS E SERVIÇOS EXTERNOS (FSE)

#### 3.2.7.1 Descrição / Identificação das rubricas das Contas

*(Valores em Euros)*

Rubricas das Contas	Saldo em 31Dez14	Saldo em 31Dez13	Amostra BDO - Valor a 31Dez14	Amostra BDO - % a 31Dez14	Nº Processos Analisados	Var. 31Dez14 vs 31Dez13
FORNECIMENTOS E SERVIÇOS EXTERNOS - FSE						
FSE - Conservação e Reparação	1.036	-	1.036	100,0%	1	1.036
<b>TOTAL</b>	<b>1.036</b>	<b>-</b>	<b>1.036</b>	<b>100,0%</b>	<b>1</b>	<b>1.036</b>

#### 3.2.7.2 Testes Realizado

Foram realizados os seguintes testes nesta rubrica das contas:

- i) Testes substantivos às principais rubricas de Fornecimentos e Serviços Externos;
- ii) Análise dos procedimentos de aquisição dos bens e serviços face a legislação aplicável, em vigor.

#### 3.2.7.3 Revisão Analítica

Em 2014, foi suportado através do Orçamento do Estado, a substituição da caixa de ventilação do sistema de ar condicionado da SRATC (€ 1 036).

#### 4. NOTA FINAL

4.1 Em consequência do trabalho desenvolvido, em nossa opinião, as demonstrações financeiras referidas apresentam de forma verdadeira e apropriada, em todos os aspetos materialmente relevantes, a posição financeira do Tribunal de Contas - SECÇÃO REGIONAL DOS AÇORES (Cofre Privativo e Orçamento do Estado), em 31 de dezembro de 2014, o resultado das suas operações no exercício findo naquela data, em conformidade com os princípios contabilísticos geralmente aceites, aplicáveis ao Tribunal.

4.2 Cumpre-nos informar que apreciamos o Relatório de Gestão, elaborado pelo Conselho Administrativo, documento que satisfaz na generalidade os requisitos legais, estando em conformidade com as Demonstrações Financeiras do Exercício.

4.3 Face às informações recebidas ao longo de toda a nossa Auditoria, não tivemos conhecimento de qualquer acontecimento relevante, que tenha ocorrido após o encerramento do ano económico e até à data da elaboração do presente Relatório, que ponha em causa as conclusões agora apresentadas.

4.4 Registamos com agrado a colaboração desenvolvida com todos os Responsáveis e colaboradores do Tribunal, com os quais fomos contactando no desenrolar dos nossos trabalhos, dando especial atenção ao facto das recomendações apresentadas no decorrer dos trabalhos terem sido prontamente acolhidas pelos Responsáveis das áreas e de imediato desenvolvidos todos os esforços para que essas recomendações fossem quantificadas e contabilizadas antes do encerramento das contas de 31 de dezembro de 2014.

4.5 Aproveitamos a oportunidade para manifestar a nossa disponibilidade para prestarmos os esclarecimentos considerados necessários por V. Exas.

Apresentamos os nossos melhores cumprimentos,

De V. Exas.,  
Atentamente

**BDO & Associados, SROC**  
A Administração



---

Pedro Aleixo Dias  
(Client Services Senior Partner)



---

Sandra Simões Filipe  
(Audit Senior Manager)

## RELATÓRIO DE AUDITORIA

### Introdução

1. Examinámos as demonstrações financeiras do Tribunal de Contas - Secção Regional dos Açores - Orçamento do Estado e Cofre Privativo (adiante também designado por SRATC ou Tribunal), as quais compreendem:

- Orçamento do Estado: o Balanço em 31 de dezembro de 2014 (que evidencia um ativo líquido de 137 659 euros e um total de Fundos Próprios negativos de 83 234 euros, incluindo um resultado líquido negativo de 11 051 euros), a Demonstração dos Resultados por Naturezas e o Mapa dos Fluxos Financeiros e os correspondentes Anexos referentes ao exercício findo naquela data.
- Cofre Privativo: o Balanço em 31 de dezembro de 2014 (que evidencia um ativo líquido de 1 787 546 euros e um total de Fundos Próprios de 1 769 794 euros, incluindo um resultado líquido negativo de 52 266 euros), a Demonstração dos Resultados por Naturezas e o Mapa dos Fluxos Financeiros e os correspondentes Anexos referentes ao exercício findo naquela data.

### Responsabilidades

2. É da responsabilidade do Conselho Administrativo a preparação de demonstrações financeiras que apresentem, de forma verdadeira e apropriada a posição financeira do Tribunal, o resultado das suas operações e dos fluxos de caixa, bem como a adoção de políticas e critérios contabilísticos adequados e a manutenção de um sistema de controlo interno apropriado.

3. A nossa responsabilidade consiste em expressar uma opinião profissional e independente, baseada no exame que realizámos às referidas demonstrações financeiras.

### Âmbito

4. O exame a que procedemos foi efetuado de acordo com as Normas Técnicas e as Diretrizes de Revisão/Auditoria da Ordem dos Revisores Oficiais de Contas, as quais exigem que o exame seja planeado e executado com o objetivo de obtermos um grau de segurança aceitável sobre se as demonstrações financeiras estão isentas de distorções materialmente relevantes. Para tanto, o referido exame incluiu: (i) a verificação, por amostragem, do suporte das quantias e divulgações constantes das demonstrações financeiras e a avaliação das estimativas, baseadas em juízos e critérios definidos pelo Conselho Administrativo, utilizadas na sua preparação; (ii) a apreciação sobre se são adequadas as políticas contabilísticas adotadas e a sua divulgação, tendo em conta as circunstâncias; (iii) a verificação da aplicabilidade do princípio da continuidade; e (iv) a apreciação da adequacidade, em termos globais, da apresentação das demonstrações financeiras.



5. Entendemos que o exame efetuado proporciona uma base aceitável para a expressão da nossa opinião.

#### Opinião

6. Em nossa opinião, as referidas demonstrações financeiras apresentam de forma verdadeira e apropriada, em todos os aspetos materialmente relevantes, a posição financeira do Tribunal de Contas - Secção Regional dos Açores - Orçamento do Estado e Cofre Privativo, em 31 de dezembro de 2014, o resultado das suas operações e os fluxos de caixa no exercício findo naquela data, em conformidade com os princípios contabilísticos geralmente aceites.


Lisboa, 26 de fevereiro de 2015

A handwritten signature in blue ink, appearing to read 'Pedro Aleixo Dias'.

---

Pedro Aleixo Dias, em representação de  
BDO & Associados - SROC

II – Contraditório - Ofício n.º 380-CA, de 20-03-2015

  
**Tribunal de Contas**  
*Secção Regional dos Açores*  
Conselho Administrativo

Palácio Canto  
Rua Ernesto do Canto, n.º 34  
9504-526 Ponta Delgada  
Tel: 296 304 980  
Fax: 296 629 751  
Correio-e: sra@tcontas.pt

---

Ex.º Senhor  
Juiz Conselheiro da Secção Regional dos  
Açores do Tribunal de Contas  
Palácio Canto  
Rua Ernesto do Canto, 34  
9504-526 Ponta Delgada

*A. UAT III.*  
*20/3/2015*  
*J. João Faria*

TRIBUNAL DE CONTAS  
Secção Regional dos Açores  
Serviço de Apoio  
20 MAR 2015  
ENTRADA  
N.º 469

Vossa referência Nossa referência  
380-CA, de 20-03-2015

Assunto: Relato referente ao Processo n.º A-15-401VEC3 – Verificação Externa de Contas –  
Secção Regional dos Açores do Tribunal de Contas - OE (gerência de 2014)


*Senhor Juiz Conselheiro,*

Tendo sido notificado, nos termos e para efeitos do disposto no artigo 13.º da Lei n.º 98/97, de 26 de agosto, do Relato acima referenciado, venho informar V. Ex.ª de que o mesmo merece a concordância do Conselho Administrativo da SRATC, nada mais havendo a acrescentar ou a esclarecer.

Com os melhores cumprimentos e a maior consideração e estima pessoais.

O Presidente do Conselho Administrativo da SRATC - OE

*Fernando Manuel Quintal Filho de Liles*

  
Mod. TC 1999.001



## **Apêndices**

---





# Tribunal de Contas

## Secção Regional dos Açores

Ação n.º 15-401VEC3

### I – Parâmetros certificados

Parâmetros certificados		Observações
1.	O período de responsabilidade, de pelo menos um dos responsáveis, corresponde ao período da conta de gerência?	Sim
2.	A Conta de Gerência foi instruída com todos os documentos mencionados nas instruções do Tribunal de Contas, aplicáveis à entidade?	Sim
3.	A ata da reunião de apreciação das contas foi elaborada de acordo com as notas técnicas previstas nas instruções do Tribunal de Contas?	Sim
4.	O saldo inicial inscrito no mapa de fluxos de caixa coincide com o saldo final da gerência anterior?	Sim
5.	Os saldos de abertura e de encerramento de execução orçamental são positivos?	Sim
6.	Os saldos de abertura e de encerramento de operações extraorçamentais são positivos?	Sim
7.	Os valores do mapa de fluxos de caixa (recebimentos e pagamentos) coincidem com os das relações dos documentos de receita e despesa, por rubrica orçamental?	Sim
8.	O total dos recebimentos coincide com o total da receita cobrada no mapa de controlo orçamental - receita?	Sim
9.	O total dos pagamentos coincide com o total da despesa paga no mapa de controlo orçamental - despesa?	Sim
10.	A despesa autorizada e/ou paga, observa, em todas as rubricas, as dotações orçamentais aprovadas?	Sim
11.	No mapa de controlo orçamental da despesa todos os compromissos assumidos foram pagos?	Sim
12.	Os saldos de abertura e de encerramento de operações extraorçamentais, que constam no mapa de fluxos de caixa, coincidem com os valores dos mapas de operações extraorçamentais, respetivamente?	Sim
13.	As entradas e saídas de operações extraorçamentais que constam do mapa de fluxos de caixa, coincidem com os valores dos mapas de operações orçamentais da receita e da despesa, respetivamente?	Sim
14.	Todas as rubricas de operações extraorçamentais têm saldo nulo ou positivo?	Sim
15.	O valor do saldo para a gerência seguinte, no mapa de fluxos de caixa, coincide com o saldo contabilístico evidenciado na síntese das reconciliações bancárias?	Sim
16.	Os valores dos depósitos em instituições financeiras e das dívidas a terceiros de curto prazo, no balanço, refletem a situação a 31 de dezembro?	Sim
17.	O resultado líquido do exercício que consta da demonstração de resultados coincide com o inscrito no balanço?	Sim
18.	Os resultados transitados do ano n correspondem ao somatório dos resultados transitados com os resultados líquidos do ano n-1 (no caso de terem sido aplicados na cobertura de prejuízos, ou em reservas)?	Sim
19.	Observa-se o princípio da especialização ou do acréscimo?	Sim



# Tribunal de Contas

## Secção Regional dos Açores

Ação n.º 15-401VEC3

### II – Índice do dossiê corrente

Pasta	Doc.	Documento
<b>1</b>		<b>Trabalhos preparatórios e plano de verificação</b>
	1.01	Plano de verificação externa – Informação n.º 38-2015-UAT III
<b>2</b>		<b>Conta de Gerência</b>
	2.01	Orçamento
	2.02	Alterações orçamentais-receita
	2.03	Alterações orçamentais-despesa
	2.04	Controlo orçamental-receita
	2.05	Controlo orçamental-despesa
	2.06	Fluxos de caixa
	2.07	Certidão das verbas recebidas de outras entidades
	2.08	Relação de documentos de receita
	2.09	Relação de documentos de despesa
	2.10	Descontos e retenções
	2.11	Descontos e retenções
	2.12	Balanço
	2.13	Demonstração de resultados
	2.14	Notas ao balanço e à demonstração de resultados
	2.15	Caraterização da entidade
	2.16	Relatório de gestão
	2.17	Relação nominal dos responsáveis
	2.18	Ata de apreciação das contas
	2.19	Relatório de fiscalização e auditoria da BDO
<b>3</b>		<b>Relato</b>
	3.01	Relato
<b>4</b>		<b>Contraditório</b>
	4.01	Ofício 380-CA, de 20-03-2015
<b>5</b>		<b>Relatório</b>
	5.01	Relatório

Os documentos que fazem parte do dossiê corrente estão gravados em CD, que foi incluído no processo, a fls. 2.